



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS

443

or

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ DE UNIAO DA VITÓRIA**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **07/2021.**

TERMO DE FOMENTO: **004/2021.**

VIGÊNCIA: **01/09/2021 a 31/08/2022.**

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R\$ 36.000,00**
(Trinta e seis mil reais).

NUMERO DE PARCELAS: **12 (Doze).**

VALOR POR PARCELA: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ DE UNIÃO DA VITÓRIA** constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação Beneficente Lar de Nazaré de União da Vitória, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Auxiliar na folha de pagamento dos funcionários, a fim de manter o atendimento em regime de longa permanência de pessoas idosas de ambos os sexos, a partir de sessenta anos de idade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou seriamente fragilizados, proporcionando-lhes atendimento em regime residencial de forma ininterrupta.

Alh

OB

Pal



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006/2022

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Porto União
T.A.S. *494*

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio da folha de pagamento de funcionários da instituição.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;
- ✓ Todos os pacientes atendidos saem muito satisfeitos com os programas de atendimento que a instituição vem realizando ao longo dos anos;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de doações, contribuições dos associados e voluntários, além de outros convênios.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém levamos em conta que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, recebendo recurso de diversas fontes, inclusive doações de particulares, o que comprova que a entidade tem boa avaliação junto ao público.

Diante do que foi pesquisado, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**

CB
Paulo



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 006/2022

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 445

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 004/2021 em sua sede.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos SMJ a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 004/2021.

Porto União (SC), 11 de Outubro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	351/2022
OBJETO	Fomento nº 004/2021
PROCESSO	Processo Administrativo nº 007/2021
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação Beneficente Lar de Nazaré
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no pagamento do salário de funcionários, visando a manutenção da entidade no atendimento em regime de longa permanência de pessoas idosas de ambo os sexos, a partir de sessenta anos de idade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou seriamente fragilizados, proporcionando-lhes atendimento em regime residencial de forma ininterrupta.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 004/2021 entre o Município de Porto União e a **Associação Beneficente Lar de Nazaré**. Trata-se do repasse de 12 (doze) parcelas, no período de 1º de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 004/2021.

Porto União, SC, 25 de outubro de 2022.

LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

OBJETO: AUXILIAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, A FIM DE MANTER O ATENDIMENTO EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE SESSENTA ANOS DE IDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU SERIAMENTE FRAGILIZADOS, PROPORCIONANDO-LHES ATENDIMENTO EM REGIME RESIDENCIAL DE FORMA ININTERRUPTA.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Nº DE PARCELAS: 12 (DOZE).

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação Beneficente Lar de Nazaré, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 004/2021, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei



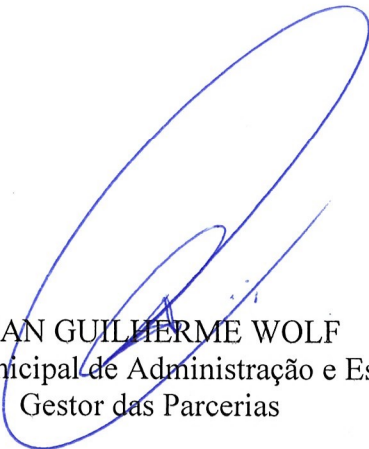
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 351/2022 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se, portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 004/2021**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação Beneficente Lar de Nazaré.

Porto União (SC), 27 de outubro de 2022.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias